



**DECRETO N.º 218/2006**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária em vigor no valor de R\$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais), a ser destinado a reforço de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

| Classificação Orçamentária da Despesa | Nome do Projeto/Atividade/Ação                 | Valor                       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3390.30                               | Material de Consumo                            | R\$ 76.500,00               |
| 3390.33                               | Despesas com passagens e locomoção             | R\$ 150,00                  |
| 3390.39                               | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 126.650,00              |
|                                       |                                                | Total Geral: R\$ 203.300,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente Decreto Municipal correrão a conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no valor de R\$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais) com fundamento no artigo 43, §1º, inciso III e §3º da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma a seguir detalhada:

| Classificação Orçamentária da Despesa | Nome do Projeto/Atividade/Ação | Valor                       |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 3190.14                               | Diárias civil                  | R\$ 131.650,00              |
| 3190.35                               | Serviços de Consultoria        | R\$ 71.650,00               |
|                                       |                                | Total Geral: R\$ 203.300,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 15 de dezembro de 2006.**

  
**JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**“Uma Cidade Para Todos”**  
**Adm.: 2005-2008**

**DECRETO n.º 218/2006**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), destinado a constituir reforço às seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01.031.1320.2-001 – 3.3.90.30.00.00 - Manter as atividades adm. da Câmara Municipal |                      |
| R\$ 170.000,00                                                                      |                      |
| 3.3.90.33.00.00 – Manter as atividades adm. da Câmara Municipal                     | R\$ 300,00           |
| 3.3.90.39.00.00 – Manter as atividades adm. da Câmara Municipal                     | R\$ 130.000,00       |
| <b>TOTAL:</b>                                                                       | <b>R\$300.300,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão usados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.04.00.00 – Manter as atividades adm. Da Câmara Municipal | R\$ 129.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Manter as atividades adm. Da Câmara Municipal | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 - Manter as atividades adm. Da Câmara Municipal | R\$ 21.300,00  |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.

  
**JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal